

A Manhã

# Supremo refúgio...

O Supremo Tribunal voltou, ultimamente, discutindo os processos dos revolucionarios de S. Paulo e de Sergipe, aos grandes dias de sua acção tutelar, quando se tem devotado só e só ao direito, para fazer pura e simples justiça ou, mesmo no erro, altanar pelos remigios da intelligencia, digno de si mesmo e da sua tarefa. A MANHÃ publicou, ha pouco, o fulgurante voto do ministro Edmundo Lins, relativo ao caso de São Paulo. E' uma extraordinaria pagina de mestre, cujos conceitos podem ser impugnados num ponto ou noutro, mas cuja elevação revela um estudioso, que exalça a nossa cultura e enche de gloria a magistratura brasileira. Nunca tive a honra de apertar a mão desse juiz. No processo do collar, foi elle um dos que vibraram a pena, em virtude da qual passei um anno dentro do carcere. Mas admiro-lhe o valor incontestavel e estou certo de que, condemnando-me, S. Ex. pensou que não era injusto. Não me revoltam senão os indignos. Edmundo Lins, de quem discordo tantas vezes, veste uma toga illibada. Esse seu ultimo voto vale a exaltação de um jurista. Agora, vem a publico um voto do ministro Viveiros de Castro, sobre os acontecimentos de Sergipe. Que radioso espirito liberal! Que compostura de attitudes! Que honradez civica! Que nobreza! Que coherencia!

Vencido, esse magistrado, por signal, relator do feito, protestou contra a applicação aos delictos politicos que resultaram do 5 de julho de 1924, da lei urdida posteriormente para os punir e cuja pleiteada retroactividade se assignalava neste effeito de absoluta inconstitucionalidade: a prscrição do jury, que devia funcionar, no julgamento delles, como um direito adquirido—encarregados de sentenciar juizes creados e juizes nomeados ao fuge das conveniencias opportunistas. Escrevo isto sem proposito de deslustre. Mas a verdade é essa. Crimes de opinião, vê-se bera, deve julgal-os o tribunal popular, onde a Opinião democratica exerce a justiça dos que sentem com as circumstancias, o meio, o imperio do ambiente, as causas dos factos, o estado de alma da collectividade. Por que esta Republica czaresca o aboliria, se não temesse a Opinião, se não se distanciasse della, se não se considerasse divorciada dos éstos occultos, mas effectivos da alma do povo, ainda na casa dos mortos? Aliás, até para os registros da verdade nos chamados excessos da imprensa, proscreveu-se o Jury... O Jury subsiste hoje, unicamente, em pról dos matadores apparentados com os despotas e que, nas noites das leis de excepção, obtêm, através das truculentas ameaças dos esbirros da policia, o pae commandante da policia, o tio presidente da Republica, absolvição summaria. Vide a historia de Sylvio Pessoa, emblema do nosso regimen olygarchico de bandidos impunes. Onde, porém, Viveiros de Castro sublimou de eloquencia, foi no conceito da ordem. Ordem com O maiusculo, colossal, gigantesco, escrevem os subversores da lei, esta escripta sempre com l minusculo, quasi illegivel. Oicamos o mestre: "O legislador republicano soffreu a nefasta influencia dessa perniciosa "illusão" que está avassalando o mundo, segundo a qual, para salvar a actual organização social ameaçada pela avalanche bolchevista, devemos sacrificar a "liberdade" para garantir a "ordem". Não commungarei nunca neste crêdo: para mim, "liberdade" e "ordem" são idéas que se completam e se integram. Sem "ordem" a "liberdade" se converte em anarchia; sem liberdade os paizes "ordeiros" lembram os eitos dos antigos escravos, submissos porque receiam o azorrague do feitor".

Estimo o Supremo Tribunal dos dias de cultura, de bravura patriotica e de segurança no seu papel tutelar. O Supremo de Viveiros de Castro, de Hermenegildo de Barros, de Guimarães Natal, de Leoni Ramos, de Pedro Mibielli, de Edmundo Lins e outros expoentes da nossa mentalidade e da nossa indole republicana é o refugio dos opprimidos.

Não lhe dêem o Sr. Adolpho Gordo, o cossaco da lei de imprensa, para humilha-lo... Entre os cerrados, ha sempre ali um clarão providencial!

MARIO RODRIGUES

A Manhã

**Que bons ventos o levem...**

Todos quantos têm sido lembrados pelo Sr. Epaminondas Gordo, nos seus projectos tormentosos — lei de expulsão, lei infame e outros — fazem os mais ardentes votos pela sua ida, o mais breve possível, para aquella cadeira do Supremo Tribunal, que (espalha o boato) lhe reserva o governo.

Depois do desaparecimento do Sr. Espirito Santo, que parecia querer eternizar-se ali, os successores desse velho ministro não

têm tido tempo de esquentar o lugar. João Luiz Alves e Herculano de Freitas, cheios de vigor e de disposição na alta administração e na politica, mal chegaram áquella casa, mal se sentaram na cadeira fatidica, foram logo removidos, por ordem muito superior á dos semi-deuses desta terra, para outras plagas.

Nestas condições, é com grande jubilo que o amavel boato está sendo recebido. Parabens ao Sr. Gordo.

Que os mesmos ventos o levem...

A Manhã

**Ora, ora...**

Ninguém se admire. Nada mais pôde causar escandalo nesta encantadora republica de arranjos administrativos e negociatas politicas. Não é director do Departamento Nacional do Ensino (etc., etc.) esse pobre homem Rocha Vaz, inimigo do "classico protocollo", sibem que amante dos "classicos portuguezes"? Não impera na Central do Brasil a incompetencia desastrosa do Sr. Carvalho Araujo? E não vive por ahí á tripa forra, pôdre de rico, industrial de tecidos complicados, arranjador de comedorias finas, voto decisivo nas camaras legislativas e até no Tribunal de Contas — esse outro grão-duque, von Machado, presidente da benemerita Companhia de Loterias Nacionais?

Porque, então, não poderá abiscoitar a vaga do Supremo Tribunal o famigerado Sr. Epaminondas Gordo, autor da lei de imprensa, a infame, da lei de indesejáveis, a scelerada, e de tantas outras coisas immediatamente mais rendosas? Porque? Porque o Supremo é uma instituição respeitavel? Porque seus membros deviam ser escolhidos entre as figuras mais notaveis da magistratura, entre os mais illustres cultores das letras juridicas, que a essas qualidades reunissem a de uma honorabilidade intangivel?

Ora, isso não tem importancia. Basta que a politica paulista queira desoccupar no Senado mais uma cadeira, para contentar ás nadegas inxundiosas de qualquer outro bacharel em rotina e negocios inconfessáveis, como aquelle das louças, que até hoje ainda não foi posto (vá lá o diabo do trocadilho!) em pratos limpos...

Toda valente tem um furo...

Tribuna

O autor da "lei infame" desmente que  
seja candidato ao Supremo

S. PAULO, 29 (A. A.) — O senador Adolpho Gordo dirigiu uma carta ao vespertino "A Platéia" desmentindo os boatos de sua nomeação para ministro do supremo Tribunal Federal.

Nesse documento, o senador federal paulista desmente também a noticia de sua proxima viagem a Minas Geraes.

Jornal do Brasil

Apezar de se ter assentado a escolha do Sr. Ataulpho Pava para a vaga do Sr. Herculanio de Freitas, no Supremo Tribunal Federal, a sua nomeação, por motivos de ordem politica, não se póde verificar.

II, ao que se diz, que S. Paulo tinha um "caso" a resolver, creado pela situação do Sr. Alvaro de Carvalho, que precisava ir para o Senado.

Dahi, vir a escolha estar em proximidade de beneficiar o Sr. Adolpho Gordo, que, passando para o Supremo, deixa, no Monroe, uma cadeira para aquelle politico paulista. Trata-se menos de aproveitar do que de afastar o Sr. Adolpho Gordo...

O globo

## A VAGA DO SUPREMO

\*  
O CASO DO SENADOR  
ADOLPHO GORDO

A vaga aberta no Supremo Tribunal Federal com a morte do ministro Herculanio de Freitas, a despeito da nossa nota de hontem, estampada na "Ultima Hora" e em que mostramos como era tida como certa a nomeação do senador Adolpho Gordo, autor da lei de imprensa e membro da Comissão de Justiça do Senado, ainda constitue assumpto de expectativa.

Quando hontem tudo estava assentado, o senador Adolpho Gordo, conforme corria na Camara, e em rodas politicas, teria manifestado o seu desejo de não acceitar tão alto cargo, por motivos de ordem particular, acrescentando mesmo que só o faria, e com grande sacrificio, caso outros motivos, ponderosos por parte do governo, a tanto o forçassem.

Nessas condições, a despeito mesmo da resposta negativa por parte do senador Adolpho Gordo, não é de estranhar que até agora outro nome não tenha surgido para occupar a referida vaga.

A Pátria

Ao que se diz nas rodas politicas do paiz, já está definitivamente assentada a indicação do nome do sr. Adolpho Gordo para a vaga aberta no Supremo Tribunal, recentemente com a morte do ministro Herculanio de Freitas.

5. Sendo assim, não será mais surpresa para ninguem se dentro de 48 horas, talvez nem tanto, for lavrado o decreto de nomeação do senador Adolpho Gordo, jurista, membro da comissão de justiça do Senado e autor da lei de imprensa e de seus retoques posteriores.